

# **ANGRA: DE VILA A CIDADE EPISCOPAL**

Texto proferido pelo Padre Doutor João Borges da Costa de Sousa Mendes nas comemorações dos quatrocentos e noventa anos de elevação de Angra do Heroísmo a cidade.

## **ANGRA: DE VILA A CIDADE EPISCOPAL**

As minhas saudações aos digníssimos representantes das duas instituições que completam 490 anos da sua existência, a cidade e a diocese, o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de Angra Prof. Doutor José Gabriel do Álamo Meneses e o Venerando Bispo de Angra D. Armando Esteves Domingues e, nas suas pessoas cumprimento todas as autoridades civis, militares, académicas e religiosas bem como todos os ilustres convidados presentes nesta sessão comemorativa.

Estando Sua Majestade El-Rei Dom João III nos seus Paços de Évora, no dia 21 de Agosto de 1534, uma quarta-feira, assinou, de *motu proprio*, a Carta Régia que elevava à categoria de cidade a então Vila de Angra.

Passados cerca de dois meses, Sua Santidade o Papa Paulo III, no dia 3 de novembro de 1534, assinava a Bula que erigia a Diocese de Angra, com sede na Igreja de São Salvador, ao mesmo tempo que constituía o Cabido Catedralício com doze Cónegos e cinco Dignidades.

Minhas Senhoras e Meus Senhores, completam-se hoje exatamente 490 anos da outorga dessa Carta Régia que concedia a Angra todos os privilégios, liberdades e proeminências igualando-a assim a todas as outras cidades do Reino.

Abre-se hoje uma década que julgo ser de grande importância nos preparativos das futuras comemorações dos 500 anos desta urbe e da sua Diocese que exige empenho, dedicação e decisão política e científica para que essa data redonda possa ser o culminar de um conhecimento aprofundado da vasta história da cidade de Angra.

Ao comemorar os 490 anos da elevação da Vila de Angra a cidade e, daqui a cerca de dois meses, igualmente os 490 anos da fundação da Diocese, gostaria de abordar o porquê desta relevância que a nossa cidade atingiu no contexto açoriano.

A primeira questão importante a inquirir é o facto de Angra ter sido a primeira Vila açoriana a ser elevada a cidade. Podemos perguntar porquê?

O que proporciona o rápido desenvolvimento do lugar de Angra e a sua pujança relativamente às demais povoações açorianas tem a ver com a localização geográfica no Atlântico Norte, com a orografia do terreno e com as condições climáticas que a envolvem.

Geográfica, porque a ilha Terceira, situada no centro do arquipélago proporciona uma posição vantajosa no relacionamento com as outras Ilhas, mas, sobretudo, a importância que a sua localização no oceano Atlântico era uma garantia de segurança e de apoio logístico às novas e importantes rotas comerciais que se iniciam após as recentes descobertas de novas terras pelas navegações portuguesas e mesmo castelhanas.

Orográfica, porque os primeiros povoadores, depois de aqui chegarem e terem tentado incipientes e falhadas experiências de povoamento em diversas localidades de uma ilha desabitada, vêm a fixar-se no nordeste da Terceira onde existia um extenso areal de fácil comunicação com o mar, e no sul da ilha onde existia uma razoável baía e um vale cortado por uma ribeira de onde a população poderia ser abastecida de água.

É interessante o relato que o Padre Gaspar Frutuoso faz da génese do que viria a ser a cidade de Angra, escrevendo que os primitivos povoadores “rodeando a terra pela costa, acharam outro melhor em uma angra mui fermosa da parte do Sul”. Mas nem tudo eram rosas, pois no dizer de Frutuoso, esses povoadores, começaram a fazer uma povoação de “pobres casas de pedra e barro, cobertas de uma erva chamada carrega, que nasce nas grotas e ribeiras, por ainda então não haver palha, nem trigo, nem telha”. Foi assim que nasceu, quase do nada, esta futura cidade!

Como nos relata o Doutor Gaspar Frutuoso, nas suas *Saudades da Terra*, e que os subsequentes cronistas Frei Diogo das Chagas e o Padre António Cordeiro repetem, esta primitiva descrição do que teria sido os começos de Angra era dito por uma mulher de proveta idade, de nome Bartoleza Rodrigues Columbreiro, que havia nascido em S. Miguel, mas que veio fixar-se na Terceira, onde casou com Gonçalo Mendes de Vasconcelos, de que existem descendentes na atualidade nesta Ilha, a qual, Bartoleza, por ser muito velha, ainda se lembrava desta pequenez e pobreza desta povoação, acrescentando

que nos primeiros anos de povoamento só existiriam estas duas pequenas povoações, Praia e Angra.

A existência de uma pequena península ou promontório a ocidente deste vale, a qual vieram a chamar de Monte Brasil, era uma ótima e valiosa proteção para os navios de então que se abrigavam na baía a que veio a chamar-se de Angra. Era o melhor porto de mar que então existia nestas Ilhas, tornando a Terceira na universal escala do mar do ponente, onde reside o coração e governo de todas as ilhas dos Açores, no relato insuspeito do Doutor Gaspar Frutuoso, que acrescenta ser Angra “uma Lisboa pequena”.

Finalmente, a questão climática, como ainda hoje é perceptível, faz de Angra um dos locais onde a temperatura é bastante amena e onde os ventos são mais benévolos.

A conjugação destes fatores permitiu que a primitiva povoação se desenvolvesse rapidamente, ao ponto de ser a escolha de João Vaz Corte-Real para a sua capitania que a Casa de Viseu lhe fazia mercê, talvez para desgosto de Álvaro Martins Homem que se vê constrangido a aceitar a capitania da Praia.

Não deixa de ser curioso que a única ilha açoriana que é dividida em duas capitanias é a Terceira. São Miguel, apesar da sua área ser maior, mantém-se indivisa e na posse de um só Capitão do Donatário. Creio que esta divisão da Terceira em duas Capitanias era indício da sua pujança inicial.

Provavelmente, subjaz a esta situação político-administrativa a importância que a Terceira rapidamente começou a ter nas rotas comerciais e na proteção das armadas que circulavam no Atlântico, não esquecendo que os Duques de Viseu e de Beja, herdeiros de seu tio o Infante Dom Henrique, colocaram à frente das capitanias da Praia e de Angra dois homens fidalgos e criados de sua casa com todo o peso político que estas mercês comportavam e, por outro lado, o controlo que os Donatários das ilhas, o dito Infante Dom Fernando, 2.º Duque de Viseu e 1.º Duque de Beja, sua mulher a Infanta Dona Beatriz e filhos sucessores quiseram exercer nesta ilha Terceira.

É pena não ser conhecida a carta de foral nem a data em que a povoação de Angra foi constituída em Vila, mas não demorou muito, desde o povoamento da Terceira, que o Doutor Reis Leite aponta para o ano de 1460,

ano em que Jácome de Bruges consegue fixar alguns povoadores nesta ilha, até que surja a mencionada Vila e o seu concelho, dado que documentos dos fins do século XV e princípios do XVI já mencionam a Vila de Angra.

Neste contexto que acabamos de descrever não é de estranhar que a Vila de Angra tivesse conseguido despertar na corte joanina a importância de o poder central se afirmar no meio do Atlântico com uma nova cidade como símbolo do exercício do poder régio e de controlo das rotas marítimas.

Dois fatores de âmbito internacional contribuíram para este desejo político de uma presença da jurisdição régia nestas ilhas atlânticas e, em particular, em Angra.

A nível geopolítico é preciso ter em conta a rápida expansão do império Otomano que estava a ganhar terreno e poder no Mediterrâneo pondo em causa as potências ocidentais e, sobretudo, as monarquias ibéricas, culminando na queda da cidade de Constantinopla, em 1543. Mas o perigo otomano não era só no Mediterrâneo, mas também se fazia sentir no Oriente, para onde Vasco da Gama havia descoberto uma rota marítima que levava o comércio das especiarias e os interesses comerciais de Portugal a um patamar de fulcral importância. Logo, havia que assegurar rotas marítimas seguras tendo como escala aconselhável para tal desiderato a baía de Angra. Esta situação era bem evidente na corte de D. João III que procurou estruturar o seu poder com uma nova cidade onde os poderes políticos, administrativos e militares adquiriam uma importância relevante.

Igualmente, deve ter-se em conta que a Casa de Avis que governava Portugal temia os permanentes conflitos entre a Casa de Valois, que reinava em França, e os diversos ramos da Casa dos Habsburgo que pontificavam cada vez mais em diversas partes da Europa e, agora, na própria Península Ibérica com Carlos V, lutas essas que facilmente se projetavam no Atlântico.

A nível religioso, outra circunstância preocupava D. João III e a sua corte. Em 31 de outubro do ano de 1517, um até então pouco conhecido frade da Ordem de Santo Agostinho, o Doutor Martinho Lutero, fixava à porta da Igreja do Castelo de Wittenberg, 95 teses para uma disputa académica sobre questões teológicas para ele controversas no seio da Igreja Católica. Como é sabido, as divergências de Martinho Lutero com a Santa Sé redundaram num

grande conflito, muito suportado por alguns Príncipes alemães que procuravam aumentar o seu poder temporal e se queriam ver livres da grande influência política que o Papado desfrutava naquelas épocas.

Assim, para além do perigo Otomano, das guerras entre potências europeias e da insurgente entrada de outras monarquias nas novas rotas marítimas, surgia o perigo de heresia e de conflito religioso que, mais uma vez, preocupava as monarquias ibéricas, particular e especificamente a monarquia portuguesa.

Desta forma, para a monarquia portuguesa, para além de estabelecer um ponto de apoio militar e logístico seguro no Atlântico, que só os Açores poderiam garantir, havia a necessidade de assegurar a defesa da fé católica contra as correntes heréticas luteranas e calvinistas que se estavam a alastrar na Europa central. Daí a preocupação e urgência de Dom João III em pedir ao Papa a constituição das primeiras Dioceses ultramarinas.

Podemos agora perguntar quais os motivos de uma Vila ou simples povoação ser elevada a cidade?

Uma das razões primordiais apontadas pelos renomados juristas medievais das prestigiadas Universidades de Pavia e Bolonha, na Itália, como é o caso de Bártolo de Sassoferato (1314-1357) e do seu discípulo Baldo de Ubaldi (1327-1400), é que um lugar para se chamar cidade havia de ter bispo. Era esta a conceção tardo-medieval de cidade.

Por outro lado, o insigne historiador Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, é de opinião que "a promoção de vilas e cidades não satisfazia apenas velhos anseios de tradição local, pois representava também o interesse da coroa em dispor de peças urbanas que fossem centros de regular aplicação da política régia".

Ora, no caso de Angra é evidente que se conjugam estes dois conceitos na estratégia iniciada por D. Manuel I, no caso do Funchal, como se dirá, e prosseguida por seu filho D. João III, no caso de Angra e demais dioceses ultramarinas, consolidar um centro urbano estratégico no meio do Atlântico Norte para afirmação da soberania portuguesa e, ao mesmo tempo, como era apanágio do Rei D. João III, cognominado o Piedoso, defender a fé católica com a criação estruturada de uma diocese.

Voltando à conceção do antigo direito romano-germânico de Bártolo e de Baldo, o certo é que teve a sua concretização em todas as Dioceses portuguesas, tanto nas que atualmente existem, que são 20, como no caso de algumas que se extinguiram, dado que todas elas foram eretas em cidades e nunca em Vilas.

No caso do território do Reino, temos o caso mais remoto de Silves, cidade algarvia que foi sede de um bispado da época moçárabe, mais tarde transferido para a cidade de Faro, ou seja a primitiva cidade de Ossónoba por onde terá entrado o cristianismo no Sul do que é hoje Portugal provindo das florescentes comunidades cristãs do Norte de África (lembremo-nos de Santo Agostinho de Hipona ou de São Cipriano de Cartágo), mais tarde devastadas e extintas pelas invasões muçulmanas.

Próximo da elevação de Angra a cidade e diocese, temos o caso de Elvas, elevada a cidade em 1513 para nela ser fundada uma diocese em 1570. São ainda os casos ocorridos no ano de 1545 em que Leiria e Miranda são elevadas a cidades para aí se estabelecerem novas dioceses, e, cinco anos depois, em 1550, Portalegre torna-se cidade apesar de ser das Vilas mais pequenas do Alentejo para aí surgir a respetiva diocese.

Já no século XVIII, neste caso pontificando a vontade absoluta do Marquês de Pombal, as teses regalistas de domínio do Estado sobre a Igreja e as quezílias Sebastião de Carvalho e Melo com alguns Prelados, foram criadas duas cidades, Pinhel e Penafiel, em 1770, para que o Papa erigisse dioceses nessas mesmas cidades.

A única exceção terá sido a antiquíssima jurisdição eclesiástica de Dume, hoje uma simples freguesia do Minho, que no tempo do reino Suevo teve dignidade episcopal. Todavia, não foi propriamente uma Diocese, mas sim um importante Mosteiro cujo Abade teve essa distinção episcopal e governava o território pertencente ao seu Mosteiro. Embora raros, ainda hoje o Código de Direito Canónico equipara às dioceses a circunscrição eclesiástica denominada Abadia Territorial, como foi o caso de Dume, em que um Abade exerce a jurisdição episcopal nas Paróquias do território do seu Mosteiro.

Refira-se, como curiosidade, que estas dioceses, Dume, Elvas, Pinhel e Penafiel, passaram a ser atribuídas titularmente, pela Santa Sé, a bispos auxiliares até ao presente.

A primeira experiência da criação de cidades e dioceses em territórios então designados como ultramarinos, mas próximos do Reino, vem a acontecer na ilha da Madeira, mais concretamente na Vila do Funchal, a qual é elevada a cidade no ano de 1508, no reinado de D. Manuel I, igualmente pelo apoio aí dado às armadas atlânticas e pelo incremento da rentável indústria açucareira naquela Ilha, o chamado "ouro branco".

Desta forma, para a monarquia portuguesa, para além de estabelecer um ponto de apoio militar e logístico seguro no Atlântico, que só os Açores poderia garantir, havia a necessidade de assegurar a defesa da fé católica contra as correntes heréticas luteranas que se estavam a alastrar na Europa central. Daí a preocupação e urgência de Dom João III em pedir ao Papa a constituição das primeiras Dioceses ultramarinas.

São conhecidos dois documentos que falam na criação de uma futura Diocese nos Açores: uma carta de António de Azevedo Coutinho ao Rei de Portugal e umas instruções régias denominadas "*Despachos que levou D. Martinho de Portugal*".

O primeiro documento é uma Carta (transcrita no Arquivo dos Açores) endereçada ao Rei de Portugal por um tal António de Azevedo Coutinho, Arcediago de Barroso e Padroeiro dos Mosteiros de Lafões e do Carvoeiro, que se encontrava em Burgos e de onde escreve a 20 de Fevereiro de 1528. Nessa carta pede ao Rei que lhe dê cartas de apresentação "*...para o papa me prover asi do bispado...*", dado que o soberano português lhe "*...fizera merce... do bispado das ilhas terceiras...*".

Deduz-se do teor desta carta que o rei D. João III (1521-1557) já teria projetado, antes de 1528, a criação de uma Diocese nos Açores, para além de ter concedido ou prometido ao dito António de Azevedo Coutinho o novo ofício episcopal.

Em 1532 o rei de Portugal D. João III enviava como seu embaixador junto do Papa Clemente VII (1523-1534) D. Martinho de Portugal a fim de negociar a ereção de novas dioceses em todo o ultramar e nos Açores.

O embaixador de D. João III, D. Martinho de Portugal, futuro Arcebispo do Funchal, havia nascido em Évora e era filho do bispo daquela cidade D. Afonso de Portugal e irmão do 1º Conde de Vimioso. Pela via paterna era bisneto do Duque de Bragança, pelo que era ainda parente do rei de Portugal e do qual recebia o tratamento de «sobrinho».

Na segunda embaixada que o levou a Roma, sobretudo para conseguir do Papa a criação das novas dioceses levou consigo um extenso relatório ou memorando chamado *Despachos que levou D. Martinho de Portugal. 1532 - Maio 20* (transcritos no Arquivo dos Açores) no qual eram elencadas todas as pretensões da corte portuguesa.

O certo é que Dom Martinho de Portugal conseguiu obter do Papa Clemente VII praticamente todas as pretensões do Rei de Portugal, ou sejam, a criação do Arcebispado do Funchal e a ereção das novas dioceses dos Açores, de Cabo Verde, de S. Tomé e de Goa.

Porém, se houve a ideia clara de erigir uma Diocese nos Açores o mesmo não se passou em relação à sua sede, pois uma série de confusões geográficas e toponímicas existentes nos documentos conhecidos levantam algumas dúvidas sobre o local exato que estaria na mente do Rei e do Papa para servir de cidade episcopal. Se ainda hoje subsistem imensas confusões sobre a geografia e a toponímia das nove ilhas açorianas não será de admirar que em épocas recuadas o conhecimento deste arquipélago fosse muito imperfeito dando lugar a erros de localização geográfica.

No que se refere aos Açores os *Despachos*, pelo menos na versão que conhecemos, são muito imprecisos na descrição das Ilhas e denotam já as graves confusões toponímicas que mais tarde irão aparecer nos documentos Pontifícios, pelo que é de supor que terão servido de base à redação desses mesmos documentos na Cúria Romana.

É realmente estranho que o redator dos *Despachos*, certamente pessoa com funções de grande relevo na corte de Lisboa, demonstre uma quase total ignorância da situação das Ilhas sabendo apenas os nomes delas e pouco mais.

As vagas informações e os espaços em branco levam a concluir ou que o autor deste memorando tinha um reduzido conhecimento das Ilhas ou que então D. Martinho saberia pessoalmente todas estas informações que faltavam no memorando o que nos parece pouco provável.

Este memorando passa depois a descrever onde devia ficar o novo Bispado:

*"E que na Ilha de S. Miguel, que he huma das Ilhas terceiras e a mais grande e de mayor povoação, se faça See Cathedral da Igreja Parrochial que agora ha, que he da vocação de e se crie nella Bispo e dignidade episcopal e dignidades Conegos e capelães, e lhe seja dado por Diocese a dita Ilha de São Miguel, e as outras Ilhas a ella adjacentes, a saber, a Terceira, e a de São Jorge, e a Graciosa, e a do Pico, e a do Fayal, e das Flores, e do Corvo, [não mencionando a ilha de Santa Maria]..."*

D. Martinho de Portugal partiu de Lisboa a 17 de Junho de 1532 chegando finalmente a Roma, depois de uma viagem tormentosa, a 23 de Dezembro desse mesmo ano.

O negócio das novas Dioceses veio a realizar-se com uma presteza que não seria de supor, pois passado apenas um mês da chegada de D. Martinho a Roma já o assunto tinha sido aprovado em Consistório.

Apenas teve um contratempo, no sentido em que fez retardar o processo, com a morte do Papa Clemente VII que ocorreu a 26 de Setembro de 1534. A grande demora que a Chancelaria Apostólica geralmente levava em preparar e completar as Bulas deve ter sido a causa de não terem sido criados todos os Bispados antes da morte de Clemente VII.

Apenas as Bulas da criação da nova Arquidiocese do Funchal e da Diocese de Cabo Verde, bem como as da nomeação dos respetivos Prelados, é que foram passadas no fim de Janeiro de 1533.

Pelo menos no caso dos Açores sabe-se que também no Consistório de 31 de Janeiro de 1533 tinha sido aprovada a criação da respetiva Diocese.

De facto existe uma Cédula Consistorial assinada em Bolonha a 31 de Janeiro de 1533 pelo Cardeal do título dos Quatro Santos, António Pucci, na qual

dá a conhecer que nesse dia e em Consistório Secreto o Papa havia fundado uma Diocese nos Açores. Todavia, esta Cédula contém uma série de imprecisões geográficas e toponímicas, certamente baseadas nos referidos *Despachos*, e que têm dado azo às mais diversas interpretações acerca do lugar onde deveria ser a sede da nova Diocese açoriana.

Por outro lado, é importante compreender a diplomática da Cúria Pontifícia de então para se perceber o valor jurídico de uma Cédula Consistorial. Uma Cédula Consistorial não tem qualquer valor jurídico, pois trata-se somente de um documento emanado por um Cardeal que serviu de relator ou proponente na constituição de um benefício eclesiástico durante um Consistório. Se este benefício era aprovado então esse Cardeal informava o Vice-Chanceler da Cúria Papal do sucedido através de uma Cédula Consistorial. Só depois é que a Chancelaria Pontifícia elaborava a Bula da constituição do benefício ou fundação de uma diocese, a qual tinha valor jurídico na medida que era o documento formal emanado de quem tinha o poder de o fazer, ou seja, o Sumo Pontífice.

A determinada altura do texto a Cédula, depois de referir a criação da Diocese do Funchal bem como a sua recentíssima promoção a Sé Metropolitana e o direito de padroado que pertencia ao Rei de Portugal, diz:

*e a igreja paroquial de São Miguel, ..., na ilha de São Miguel do mesmo reino, ... e digna da honra de uma catedral”*

Nesta primeira passagem situa-se o fulcro da questão levantada pela Cédula Consistorial acerca da Igreja que seria elevada a Catedral e sede da Diocese. Fala-se na Igreja de São Miguel na Ilha do mesmo nome. De facto, na ilha de S. Miguel e, talvez desde o seu povoamento, existiu uma única igreja dedicada aquele Arcanjo situada em Vila Franca do Campo.

A Vila Franca do Campo havia adquirido, pouco depois do povoamento, quase um estatuto de capital da Ilha e onde residia o Capitão-do-Donatário, então a autoridade máxima em S. Miguel. Só que, por desgraça, esta Vila Franca na noite de 22 de Outubro de 1522 foi totalmente destruída e soterrada por um tremendo terramoto que abalou toda a ilha de S. Miguel, perdendo a vida muitas pessoas entre as quais, o filho herdeiro e duas filhas do referido Capitão-do-Donatário Rui Gonçalves da Câmara.

Perante esta terrível descrição da catástrofe natural que destruiu aquela Igreja de S. Miguel como seria possível que ela fosse elevada a Catedral? Note-se que o terramoto ocorreu em Outubro de 1522 o que torna impossível, atendendo à época destes acontecimentos, que Vila Franca e a sua Igreja principal já estivessem reconstruídas passados dez anos.

Também se sabe que devido a este trágico acontecimento o principal núcleo de povoamento se transferiu para a então Vila de Ponta Delgada que, a partir de então e até ao presente, se tornou a capital da ilha de S. Miguel. Facto sintomático foi a transferência da Alfândega de Vila Franca para Ponta Delgada por carta régia do rei D. Manuel I de 12 de Junho de 1528. Todavia, em Ponta Delgada não existia nenhuma Igreja da invocação de São Miguel.

Portanto, a fonte para esta confusão terá partido dos *Despachos* que levava o embaixador de Portugal e das informações fornecidas por D. Martinho. Contudo, não deixa de ser estranho que da parte Portuguesa não houvesse uma informação precisa sobre o local onde se pretendia estabelecer a nova Diocese.

Basta citar uma outra passagem da Cédula Consistorial para se tornar evidente esta inexplicável confusão:

*“a cidade ou vila em que consiste a referida Igreja de São Miguel, ou de outra forma chamada, ele marcou-a com o título de cidade, e transformou-a na cidade chamada São Miguel, e a referida Igreja de São Miguel numa catedral, sob a mesma invocação...”*

Ora, como se sabe, D. João III não havia elevado a cidade nenhuma das Vilas da ilha de S. Miguel e muito menos Vila Franca do Campo onde se situava a tal Igreja de São Miguel. Esta passagem da Cédula Consistorial, que era um simples memorando sem qualquer força jurídica, vem demonstrar os vários equívocos e erros notórios que ela continha.

Só no Pontificado de Paulo III (1534-1549) é que se resolveu em definitivo a questão da criação de uma Diocese nos Açores.

Estava já mais ou menos implícito na Cédula Consistorial que o local onde fosse ereta a nova Diocese seria elevado à categoria de cidade. Como se disse, esse era o paradigma da fundação de uma diocese, ser ereta numa cidade. O que aconteceu foi que D. João III elevou a cidade a então Vila de Angra, como se disse, por Carta Régia de 21 de Agosto de 1534.

Olhando para a cronologia dos factos, Angra é feita cidade ainda em vida do Papa Clemente VII, dado que este faleceu em 25 de setembro, ou seja, um mês depois da fundação da cidade, o que preconiza uma vontade clara de D. João III estabelecer a sede da nova Diocese em Angra. O cardeal Alexandre Farnese, após um brevíssimo Conclave, é eleito Papa, em 13 de outubro de 1534, tomando o nome de Paulo III.

Pouco mais de um mês depois da sua eleição, a 3 de novembro de 1534, Paulo III assina a Bula *AEQUUM REPUTAMUS* há muito esperada da criação de uma Diocese nos Açores, na Igreja de São Salvador da cidade de Angra.

Mesmo assim, a Bula volta novamente a fazer uma troca de nomes na medida em que situa a cidade de Angra na ilha de S. Miguel em vez da ilha Terceira. Desta vez, porém, não restavam dúvidas dado que só havia uma única igreja do Santíssimo Salvador ou São Salvador situada na única cidade existente nas Ilhas, a cidade de Angra.

Para além do que foi aduzido, há que ter em conta o princípio jurídico-canónico da especificidade, ou seja, que o peculiar prevalece sobre o geral, pelo que a peculiaridade da Igreja e da cidade, São Salvador e Angra, prevalece sobre a generalidade da Ilha, não restando dúvidas de que só podia ser ereta a Diocese na cidade de Angra e na Igreja do Santíssimo Salvador.

Como era habitual, foi igualmente criado um Cabido e Dignidades e estipulados os rendimentos para cada um dos ofícios eclesiásticos.

À nova diocese era delimitado o território compreendido pelas nove ilhas dos Açores, ou melhor dito, por oito ilhas, ficando a ilha de S. Maria mais uma vez sem ser citada, todavia, na prática, sempre foi considerada território da Diocese de Angra

A nova Diocese de Angra ficava sufragânea à Arquidiocese do Funchal, situação que durou até à extinção desta passando para a jurisdição da metrópole de Lisboa.

É pois com um sentimento de ufania que celebramos hoje os 490 anos desta nossa cidade, para daqui a dias, com igual sentimento de júbilo e satisfação comemorar igual número de anos da fundação da Diocese de Angra.

Termino, agradecendo o honroso convite que o Sr. Presidente da Câmara de Angra do Heroísmo me fez para proferir esta palestra com o propósito de

conjugar as comemorações dos 490 anos da elevação de Angra a cidade e nela ser ereta a Diocese que, em abono da verdade, foi a instituição que há mais tempo uniu e congregou as populações das diferentes ilhas dos Açores.

Uma saudação final para todas as pessoas e instituições que hoje são homenageadas pelos seus méritos e valores pessoais e institucionais.

Obrigado pela Vossa paciência em ouvir-me.

**Padre Douto João Borges da Costa de Sousa Mendes**

Texto proferido nas comemorações dos quatrocentos e noventa anos de elevação de Angra do Heroísmo a cidade em 21 de Agosto de 2024.